



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-061/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$ 1.451.327,92 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$ 1.451.327,92 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - SAÚDE

242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.242.0007.2817 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS

3.3.90.32.00 - Fonte 2621 - Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 514.616,44

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

4.4.70.41.00 - Fonte 2621 - Contribuições.....R\$ 490.596,09

10 - SAÚDE

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.305.0007.1802 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

4.4.90.51.00 - Fonte 2621 - Obras e Instalações.....R\$ 430.315,39

10 - SAÚDE

422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.02.10.422.0007.2820 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

3.3.90.30.00 - Fonte 2600 - Material de Consumo.....R\$15.800,00

Total.....R\$1.451.327,92



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

§ 1º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superavit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a IN nº 05/11, Anexo III do TCEMG.

§ 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de setembro de 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário